





*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

(continuação da Moção n.º 059 /09) - fls. 02 -

É necessário que haja uma verdadeira conscientização para que os péssimos hábitos sejam mudados e o homem veja a preservação como algo imprescindível para sua própria existência.

Geralmente as escolas tratam o assunto "Meio Ambiente" dentro das disciplinas de Geografia e Ciências, mas é de suma importância que esta se torne uma disciplina tratada com a importância e seriedade que lhes são necessárias, pois disso dependerá o futuro das próximas gerações.

Diante do acima relatado,

**A Câmara Municipal de Mogi das Cruzes faz veemente APELO ao Ilustríssimo Ministro da Educação Senhor Fernando Haddad, o ilustríssimo Secretário de Educação do Governo do Estado de São Paulo Senhor Paulo Renato Souza, a ilustríssima Dirigente Regional de Ensino Teresa Lúcia dos Anjos Brandão, a ilustríssima Secretária Municipal Profa. Maria Geny Borges Ávila, que se dignem a estudar a possibilidade de incluir a disciplina "Meio Ambiente" no currículo escolar dos alunos das escolas públicas estaduais e municipais.**

**Finalmente que sejam oficiados o Excelentíssimo Presidente Senhor Luis Inácio Lula da Silva, o Excelentíssimo Governador do Estado de São Paulo Senhor José Serra, o Excelentíssimo Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes Senhor Marco Aurélio Bertaiolli, o ilustríssimo Secretário de Educação do Governo do Estado de São Paulo Senhor Paulo Renato Souza, a ilustríssima Dirigente Regional de Ensino Teresa Lúcia dos Anjos Brandão, a ilustríssima Secretária Municipal Profa. Maria Geny Borges Avila, dando-lhes conhecimento do inteiro teor do presente trabalho legislativo.**

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 28 de Setembro de 2009

*[Handwritten signatures and initials]*

**PASTOR CARLOS EVARISTO**  
**VEREADOR DEM**

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO

A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES  
Cala das Sessões, em 20/11/2009

2.º Secretário

**MENSAGEM GP N.º 264/09**

Mogi das Cruzes, 4 de novembro de 2009.

**Senhor Presidente:**

Reporto-me ao Ofício GPE nº 1.731/09, protocolado nesta Prefeitura sob nº 41.788/09, com o qual essa Presidência encaminhou o autógrafo da Moção nº 059/09, de autoria do nobre Vereador Carlos Evaristo da Silva, em que consignou veemente apelo aos Ilustríssimos Senhores Ministro da Educação, Senhor Fernando Haddad; Secretário de Educação do Estado de São Paulo, Paulo Renato Souza; Dirigente Regional de Ensino Teresa Lúcia dos Anjos Brandão; Secretária Municipal de Educação, Maria Geny Borges Ávila, a fim de que seja estudada a possibilidade de incluir a disciplina "Meio Ambiente" no currículo escolar dos alunos das escolas públicas estaduais e municipais.

Com os cordiais cumprimentos, venho à presença de Vossa Excelência e dos demais pares dessa Egrégia Câmara Municipal, para comunicar-lhe ciência do referido autógrafo.

A propósito encaminho, anexa por cópia, a manifestação do órgão competente da Secretaria Municipal de Educação a respeito do assunto em tela.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos do meu alto apreço e especial consideração.

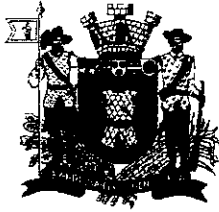
Atenciosamente

  
**MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI**  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
**Vereador NABIL NAHI SAFITI**  
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes  
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 381 – Centro Cívico  
**Nesta**

SMA/rod

**MOC. N.º 059 / 09**



F.L.S. Nº *B* *Uet*  
FUNC.

## **Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes**

### **Secretaria Municipal de Educação**

Em atendimento a solicitação da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes através de OFÍCIO CIRCULAR GPE nº 1731/09 do Excelentíssimo Senhor Mauro Luís Claudino de Araújo – Presidente da Câmara Municipal em Exercício de Mogi das Cruzes sobre a Moção nº 059/09 do Excelentíssimo Vereador Pastor Carlos Evaristo onde requer estudos visando à possibilidade de incluir a disciplina Meio Ambiente no currículo escolar dos alunos das escolas municipais:

O Brasil é o único país da América Latina que tem uma política nacional específica para a Educação Ambiental que se faz presente na *Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999* que dispõem sobre a educação ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.

No capítulo I, o artigo 4º versa sobre os princípios básicos da educação ambiental, com destaque em seus incisos:

- I – o enfoque humanista, holístico, democrático e participativo;*
- V – a garantia de continuidade e permanência do processo educativo;*

Na seção II que trata da Educação Ambiental no Ensino Formal no Art.9º trata Educação Ambiental na educação escolar a ser desenvolvida no âmbito dos currículos das instituições de ensino públicas e privadas, deve englobar:

- I – educação básica*
  - a. educação infantil;*
  - b. educação fundamental;*
  - c. ensino médio.*
- II – educação superior;*
- III – educação especial;*
- IV – educação profissional;*
- V – educação de jovens e adultos.*

*Em seu Art. 10º - A educação ambiental será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal.*

*Inciso 2º - A Educação Ambiental não deve ser implantada como disciplina específica no currículo de ensino.*

Segundo a política para Educação Ambiental **em vigor**, a mesma não deverá constituir disciplina autônoma, mas uma preocupação das diferentes disciplinas que em seus conteúdos deverão buscar vínculos entre os diferentes assuntos abordados e suas repercussões no meio ambiente. Ela deve estar presente em todo processo educativo, de forma transversal.



## **Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes**

### **Secretaria Municipal de Educação**

No Art. 11 - A dimensão ambiental deve constar dos currículos de formação de professores, em todos os níveis e em todas as disciplinas.

*Parágrafo único.* Os professores em atividades devem receber formação complementar em suas áreas de atuação, com o propósito de atender adequadamente ao cumprimento dos princípios e objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental.

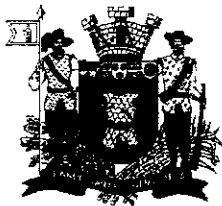
A equipe da Escola Ambiental de Mogi das Cruzes tem participado de congressos onde este tema tem sido tratado. No I Congresso Internacional de Educação Ambiental dos Países Lusófonos e Galícia em Santiago de Compostela, Espanha em 2007, na carta de propostas para a Educação Ambiental no ensino formal, deu-se forte destaque pela continuidade do processo interdisciplinar calcada em desenvolvimento de projetos que auxiliem e subsidiem conhecimento para práticas sustentáveis. Neste congresso a participação dos Ministérios da Educação e Meio Ambiente do Brasil e dos países de língua lusófona fizeram parte dos debates sobre a questão.

No ano de 2008, em Portugal, aconteceu o I Congresso Internacional de Educação Ambiental e Saúde, a proposta da lei tem continuidade e apoio da comunidade científica internacional que abrangeu universidades brasileiras e portuguesas como as Universidades do Minho e Coimbra.

*Segundo (Carvalho, 2004) No mundo vivido, os aspectos tomados isoladamente pelas disciplinas estão permanentemente relacionados, como a trama de um só tecido. Ao puxar apenas um fio, tratando-o como um fato único e isolado, cada área especializada do conhecimento não apenas perde a visão do conjunto, como também pode esgarçar irremediavelmente essa trama em que tudo está imbricado (...). Nos caminhos da interdisciplinaridade, uma "receita pronta" seria algo muito antagônico aos ideais pretendidos. Essa busca exige disponibilidade para construir as mediações necessárias entre o modelo pedagógico disciplinar, já instituído, e as ambições de mudanças (...). A construção de práticas inovadoras não se dá pela reprodução, mas pela criação, readaptação e, sobretudo no caminho da interdisciplinaridade, por novas relações na organização do trabalho pedagógico.*

Em 2009, no VI Congresso Ibero-americano de Educação Ambiental – Argentina, a temática volta aos debates onde os expositores, palestrantes destacaram em sua Carta de Intenções:

*Educa-se ambientalmente para modificar conhecimentos, valores, hábitos, comportamentos, estilo de vida, atitudes para que os cidadãos sejam aptos a atuar socialmente de forma sustentável (...). Na reflexão do cotidiano, a proposta curricular deve-se considerar as potencialidades regionais. (...) Deve-se levar em conta a complexidade dos problemas ambientais dentro de uma abordagem transversal. (...) Estimular modelos educativos participativos que possibilitem o*



# **Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes**

## **Secretaria Municipal de Educação**

*intercambio e diálogo, procurando a construção conjunta de significados e produção de conhecimento. (...) Propor atividades de forma a não permitir a fragmentação, descontextualização e superficialidade no processo ensino-aprendizagem.*

A Escola Ambiental de Mogi das Cruzes tem entre as suas finalidades assegurar que as escolas formulem e executem seus projetos de educação ambiental propiciando formação às crianças, jovens e adultos no desenvolvimento de uma mentalidade que propicie a atitudes e ações concretas de preservação de nosso patrimônio natural e social.

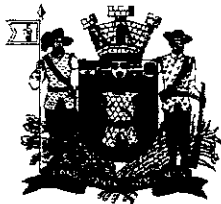
Neste contexto, trabalhamos de forma a oferecer e acompanhar os projetos desenvolvidos nas unidades escolares ou oferecidos pela Escola Ambiental de Mogi das Cruzes.

As parcerias são importantes, pois oportunizam experiências concretas vivenciadas através de práticas sustentáveis.

Para que os objetivos sejam alcançados de forma plena o acompanhamento e monitoria em visitas a áreas de preservação são proporcionadas tanto para educadores como educandos.

Ações para capacitação de educadores e educandos em áreas de interesse na preservação de biodiversidade, produção de água e energia elétrica, em nosso município:

- 1) Parque Municipal Chiquinho Veríssimo (2008)
  - Atendimento em monitoria da Escola Ambiental de Mogi das Cruzes a 2292 alunos e 87 educadores no Projeto Refloreste Vida;
  - Capacitação de 82 educadores e gestores do Curso Educação Ambiental e Educação Científica Aplicada a Alfabetização Infantil.
- 2) Ilha Marabá
  - Visita de alunos e educadores com monitoria da própria entidade.
- 3) Parque das Neblinas (Instituto Ecofuturo)
  - Capacitação em Estudo de Campo com 120 educadores
  - Capacitação de alunos em estudo de campo (parceria em andamento)
- 4) Barragem de Ponte Nova (DAEE)
  - Capacitação em Estudo de Campo – participação de 166 educadores
- 5) Furnas Centrais Elétricas –
  - Capacitação em Estudo de Campo – 120 educadores



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## Secretaria Municipal de Educação

### 6) Oficina de Desenho Animado- (Syngenta/ 3S Projetos)

- Capacitação de alunos para desenvolvimento de desenhos animados com temas voltados ao meio ambiente.

No processo ensino – aprendizagem, a educação ambiental busca-se nortear novas possibilidades no preparo e motivação do educador e que os mesmos sejam constantemente amparados e preparados tecnicamente através de cursos e formação continuada.

A Escola Ambiental de Mogi das Cruzes vem desenvolvendo o programa de Capacitação em Educação Ambiental com educadores do sistema municipal de ensino em variadas áreas que abrangem o tema meio ambiente. Estes cursos são realizados em nossas dependências com carga horária variada ministrada através de parcerias ou pela própria equipe da Escola Ambiental de Mogi das Cruzes.

Tem como objetivos principais:

- 1) Proporcionar aos educadores uma forma de aprendizagem holística, fortalecendo valores e atitudes;
  - 2) Difundir de forma correta e consistente os conceitos básicos sobre meio ambiente oferecendo ferramentas de aprendizagem adequadas e motivadoras;
  - 2) Oportunizar aos educadores projetos que permitam a agir como mobilizadores e multiplicadores de uma nova consciência ambiental, fazendo parte das mudanças como atores;
  - 3) Orientar os educadores na abordagem crítico-reflexivo da sistematização de práticas que contribuam para a aprendizagem.
- Citamos algumas capacitações já realizadas:

<b>Curso/ Capacitação</b>	<b>Parcerias/ Realização</b>
<u>Capacitação</u> em ROTE – temas variados	Escola Ambiental de Mogi das Cruzes
<u>Capacitação</u> - Experimentoteca – 20 horas	USP-Leste e Escola Ambiental de Mogi das Cruzes
<u>Capacitação</u> - Educação Ambiental e Educação Científica Aplicada a Alfabetização Infantil - 120 horas	USP-Leste e Escola Ambiental de Mogi das Cruzes
<u>Capacitação</u> - Desvendando Biotecnologia no Ensino Formal – Práticas em Laboratório -2 turmas -20 horas	Escola Ambiental de Mogi das Cruzes
<u>Capacitação em Estudo de Campo</u> – Barragem Ponte Nova – 5 horas	Departamento de Água e Energia Elétrica do estado de São Paulo-

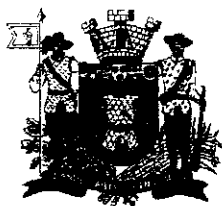


# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## Secretaria Municipal de Educação

	DAEE
<u>Capacitação em Estudo de Campo</u> – Parque das Neblinas – 5 horas	Instituto ECOFUTURO
<u>Capacitação Estudo de Campo</u> – Furnas Centrais Elétricas – 5 horas	Furnas Centrais Elétricas e Escola Ambiental de Mogi das Cruzes
<u>Palestra</u> – Biodiversidade da Mata Atlântica no Alto Tietê	Universidade de Mogi das Cruzes – Profa. Dra. Maria Santana de Castro Morini
<u>Palestra</u> - Uso da água do Sistema do Alto Tietê (SPAT)	Departamento de Água e Energia Elétrica do estado de São Paulo-DAEE – Sr. Luiz Carlos Miya
<u>Palestra e mesa redonda</u> - Educação e Ação Ambiental - Paradigma de um Novo Tempo - Prof. Dr. Marcos Reigota e convidados	Escola Ambiental de Mogi das Cruzes
<u>Capacitações</u> para desenvolvimento de projetos em parceria nas escolas	Votorantim, CATI, FURNAS, Syngenta,
<u>Capacitação</u> - Consumo Racional de Recursos Naturais – 16 horas	Ecology Societ/Fumas
<u>Palestra</u> -Combate a Dengue – 5 horas e distribuição de cartilhas sobre o tema	Secretaria Municipal de Saúde e Escola Ambiental de Mogi das Cruzes
<u>Capacitação</u> -Prevenindo Zoonoses na Escola – 20 horas	Centro de Controle de Zoonoses e Escola Ambiental de Mogi das Cruzes
<u>Palestra</u> com Guilherme Rocha Dias	Instituto ECOFUTURO
<u>Palestra</u> – Cultivo de Flores	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
<u>Escola no Campo</u> – a realidade e necessidade de uso de EPI e descarte de embalagens nas comunidades rurais	SYNGENTA
<u>Capacitação de alunos e professores</u> na Escola Ambiental de Mogi das Cruzes	Escola Ambiental de Mogi das Cruzes
<u>Capacitação de Educadores em Brasília – Projeto Educarvisa</u>	Parceria Escola Ambiental, VISA e ANVISA
<u>Transformando Hábitos para a Saúde do Nosso Planeta</u> – uso racional de energia e água nas escolas municipais	Escola Ambiental de Mogi das Cruzes, SEMAE, FURNAS, Secretaria de Obras

Além do trabalho desenvolvido com a equipe escolar e alunos, palestras são ministradas para pais e comunidade em geral sobre temas pertinentes aos projetos desenvolvidos e em desenvolvimento além de outros temas que venham apoiar trabalho escolar tais como pediculose, sustentabilidade, uso racional de água e energia elétrica, etc.



## **Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes**

### **Secretaria Municipal de Educação**

No contexto atual da Política Nacional para Educação Ambiental, a educação ambiental é obrigatória em todos os níveis e modalidades de ensino e sua implantação como disciplina não é prevista. Vários estudos estão sendo feitos através do Ministério da Educação e Ministério do Meio Ambiente.

Em Mogi das Cruzes, a Secretaria Municipal de Educação garante a efetivação dos requisitos da lei, proporcionando as escolas ferramentas de aprendizagem que subsidiem o professor em sala de aula com o material e espaço diferenciado da Escola Ambiental de Mogi das Cruzes como biblioteca, laboratório de biologia, espaço para palestras e capacitações, viveiro de mudas, projetos e assessoria.

Mogi das Cruzes, 19 de outubro 2009

**Maria Inés Soares Costa Neves**  
Coordenação da Escola Ambiental de Mogi das Cruzes

De acordo

**Leni Gomes Maggi**  
Diretora do Departamento Pedagógico (DEPED)  
Secretaria Municipal de Educação  
Mogi das Cruzes

**Maria Geny Borges Ávila Horle**  
Secretária Municipal de Educação  
Mogi das Cruzes



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

São Paulo, 26 de Janeiro

de 2010

Ofício C.G. nº 297 /2010  
DOC 4271/0001/09  
HFCG

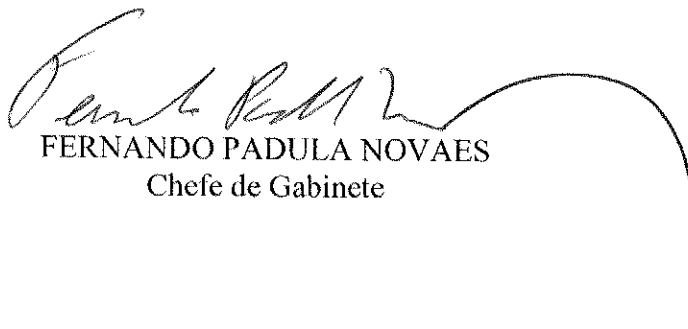
A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES  
Salc das Sessões, em 21/01/2010

2.º Secretário

Prezado Senhor,

Em atenção aos termos Ofício Circular GPE nº 1731/09, da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, encaminhando cópia da Moção nº 059/09, para inclusão da disciplina Meio Ambiente, no currículo desta Secretaria, cumpre-nos encaminhar cópia da manifestação prestada pela Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas, desta Secretaria.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe nossos protestos de consideração.

  
FERNANDO PADULA NOVAES  
Chefe de Gabinete

Exmo. Senhor  
Mauro Luís Claudino de Araújo  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
MOGI DAS CRUZES - SP

MOC. Nº 059 / 09



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE ESTUDOS E NORMAS PEDAGÓGICAS  
*Praça da República, 53 – Centro – São Paulo – SP – CEP. 01045-903*  
*E-mail: cenpgabinete@edunet.sp.gov.br*  
GABINETE DA COORDENADORA

**PROTOCOLO:** 4271/0001/2009

**INTERESSADO:** Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

**ASSUNTO:** Moção nº 59/09 - Meio Ambiente

Preliminarmente, julgamos oportuno destacar que a sugestão apresentada pelo Sr. Carlos Evaristo, vereador da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, para que esta Secretaria crie uma nova disciplina “Meio Ambiente”, difere frontalmente do posicionamento assumido pela Lei nº 9.795/99 ao instituir a Política Nacional de Educação Ambiental e a Lei nº 12.780/07 ao instituir a Política Estadual de Educação Ambiental, em especial, no tocante ao como trabalhar essa prática educativa quando inserida nos currículos das instituições de ensino pública e privada. A diretriz fixada nesse diploma legal dimensiona esse componente educacional como uma prática integrada, contínua e permanente da estrutura curricular dos cursos de educação básica, desprovida de caráter fragmentado, de disciplina individualizada, para assumir uma dimensão de temática a ser trabalhada por diferentes professores, em conteúdos integrados numa relação de transversalidade, envolvendo as várias áreas do conhecimento.

Esclarecemos que o compromisso desta Secretaria em educar os nossos jovens a desenvolverem ações que promovam o exercício da cidadania e a melhoria da qualidade de vida, tem sido respaldado pelo oferecimento de cursos e orientações técnicas em educação ambiental, acompanhados de materiais pedagógicos e atividades para a elaboração de agenda ambiental escolar com sugestões de ações propositivas para o controle do desperdício de água, energia, a valorização de áreas verdes e plantio de mudas,



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE ESTUDOS E NORMAS PEDAGÓGICAS**

*Praça da República, 53 – Centro – São Paulo – SP – CEP. 01045-903*

*E-mail: cenpgabinete@educnet.sp.gov.br*

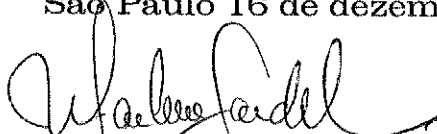
**GABINETE DA COORDENADORA**

a implantação da coleta seletiva incentivados pelas parcerias realizadas com ONG, empresas e Instituições públicas.

Informamos ainda, que conteúdos sobre meio ambiente, ecologia e temáticas socioambientais já se encontram contemplados no currículo desta Secretaria, com orientações e atividades sugeridas nos cadernos do professor e do aluno. Ressaltamos, ainda, a disponibilidade de livros e jogos sobre temas ambientais selecionados para compor a sala de aula e biblioteca da escola para uso dos alunos e professores, tornando-se referência para diferentes áreas do conhecimento.

À vista do exposto, não somos favoráveis a inclusão no currículo de uma disciplina específica para tratar de temas tão complexos, como são os que se referem ao meio ambiente, que para seu entendimento crítico e aquisição de novas atitudes é necessário a contribuição transversal das disciplinas do currículo.

São Paulo 16 de dezembro de 2009

  
Marlene Gardel  
Equipe Técnica

De acordo. Encaminhe-se à Assessoria Parlamentar.



105



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CASA CIVIL  
SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES  
Cala das Sessões, em 27/04/2010

2º Secretário

São Paulo, março de 2.010

Excelentíssimo Senhor  
**Vereador MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Mogi das Cruzes - SP

Protocolo nº 107.578/09-SRM/mlgf

Senhor Presidente,

Acusamos em nome do Governador José Serra, o recebimento do Ofício-Circular nº 1.731/09, de 8 de outubro de 2009, encaminhando cópia da Moção nº 59/09, de autoria do Vereador Carlos Evaristo da Silva, solicitando estudos sobre a inclusão da disciplina "Meio Ambiente" no currículo escolar dos alunos das escolas públicas estaduais e municipais.

Consultamos a Secretaria da Educação, que se manifestou a respeito do assunto, conforme transcrevemos abaixo:

***"Conforme a Deliberação CEE (Conselho Estadual de Educação) n.º 77/08, a Educação Ambiental é um dos componentes curriculares obrigatórios.***

***Conforme estabelece esse documento, cabe à equipe pedagógica da instituição ou rede de ensino, decidir, ao conceber o currículo, como serão trabalhados os componentes curriculares e sua distribuição na matriz curricular, com base nos critérios definidos por sua Proposta Pedagógica, nos termos da LDB e das orientações contidas na Indicação CEE nº 77/2008.***

***Já há alguns anos, esta Secretaria vem dando atenção especial ao desenvolvimento da Educação Ambiental em suas escolas, por meio das novas Propostas Curriculares, pelo estabelecimento de parcerias e pela elaboração de materiais pedagógicos adequados.***

***Assim sendo, a presente Indicação não deve prosperar."***

Colocamo-nos à disposição, e aproveitamos a oportunidade para enviar os nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

**Rubens E. Cury**  
Subsecretário da Casa Civil

MOC. N° 059 / 09